



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 6/2021/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação SIGMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019/SIGMA/SUPEL/RO (0010832004)

PROCESSO: 0036.341348/2018-84

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

Em consonância com os motivos expostos nas análises de recursos (0015470468) (0015470764), assim como o Parecer 24 (0015466226) e a respectiva aprovação pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia (0015884767), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e Julgar **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pela licitante **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI (0012310599 e 0012310616)** contra decisão que decidiu pela classificação e habilitação das licitantes **M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDAME (0012310635)** e **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME (0012310671)** do presente certame., **MANTENDO-AS** portanto classificadas e habilitadas no presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

À equipe Sigma para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 27/01/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 29/01/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015889131** e o código CRC **DAB9FB01**.